

Portaria nº 071/2020-GP

*“Dispõe sobre vacância de Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e **CONSIDERANDO**,

A vacância do cargo público, nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 179/2013 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João do Arraial – PI que decorrerá em caso de aposentadoria.

**Resolve:**

Art. 1º - Declarar a partir de 01 de dezembro de 2020, a **vacância** do Cargo de **VIGIA**, ocupado pelo servidor, SR. **OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF. **354.065.639-68**, conforme artigo 31 da Lei Municipal 179/2013, Inciso V, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 01 de dezembro de 2020.

  
**BENEDITA VILMA LIMA**  
Prefeita Municipal

# TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - TRCT

DO EMPREGADOR	01-CNPJ 01.612.609/0001-84		02-Razão social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL		
	03-Endereço (logradouro, nº, Andar, apartamento) AVENIDA VICENTE AUGUSTO, Nº 556				04-Bairro CENTRO
	05-Município SÃO JOÃO DO ARRAIAL	06-UF PI	07-CEP 64.155-000	08-CNAE 8411600	09-CNPJ/CEI/TOMADOR/OBRA

EMPREGADO	10-PIS/PASEP 108.10610.72-5		11-Nome OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		
	12-Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA VICENTE TOMAZ, Nº 184				13-Bairro POÇO NOVO
	14-Município SÃO JOÃO DO ARRAIAL	15-UF PI	16-CEP 64.155-000	17-Carteira de Trabalho (número, série e UF) 041956-00393-PI	
	18-CPF 354.065.639-68	19-Data de Nascimento 09/09/1955		20-Nome da Mãe MARIA RODRIGUES DE LIMA	

CONTRATO	21-Remuneração para Fins Rescisórios 1.396,45		22-Data de Admissão 01/05/2002	23-Data do Aviso Prévio	24-Data do afastamento 01/12/2020
	25-Causa do afastamento APOSENTADORIA		26-Código Afastamento U1	27-Pensão Aliment. (%)	28-Categoria do Trabalhador 01

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	Valor R\$		Valor R\$		DEDUÇÕES	
	29-Aviso Prévio Idenizado	0	38-Comissões	0	47-Previdencia Social	110,00
30-Saldo de Salário	1.209,72	39-Gratific.	0	48-Previdencia 13º salário	0	
31-Décio-terceiro Salário	0	40-Horas Extras (10)	106,73	49-Adiantamento	0	
32-Décio-terceiro Salário Idenizado	0	41-Adicional insal./Peric.	0	50-IRRF	24,25	
33-Férias Vencidas	0	42-	0	51-Empréstimo Consignado	499,98	
34-Férias Proporcionais 07 / 12 avos	705,67	43-	0	52-Mensalidade Sindical	12,10	
35-1/3 do salário Sobre Férias	235,22	44-	0	53-	0	
36-Salário-Família	0	45-	0	54-Total das Deduções	646,33	
37-Adicional Noturno	80,00	46-Total Bruto	2.337,34	55-Total Líquido a Receber	1.691,01	

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	56-Local e Data do Recebimento São João do Arraial-PI, ___/___/___		57-Carimbo e Assinatura do Empregador ou Preposto  <i>Benedicta Vilma Lima</i> Benedicta Vilma Lima Prefeita municipal CPF: 440.218.763-68 São João do Arraial-PI	
	58-Assinatura do Trabalhador  <i>Osma R. Oliveira</i>		59-Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador  CPF	